

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

EDITAL Nº 02/2018–CMI, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

A **Câmara Municipal de Itarema (CMI)**, Ceará, por intermédio de seu Presidente, **Francisco Chagas Carneiro**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública** a abertura dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Concurso Público de provas destinado ao provimento de cargos efetivos, com lotação na Câmara Municipal de Itarema, regulamentado pelo Edital Nº 01/2018-CMI, de 16 de outubro de 2018.

1. Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

- 1.1.** Pelo presente Edital, a Câmara Municipal de Itarema torna pública a abertura do período para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Concurso em apreço.
- 1.2.** A isenção será concedida aos candidatos comprovadamente hipossuficientes.
- 1.3.** São consideradas pessoas hipossuficientes aquelas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo.
- 1.4.** A comprovação desta condição será feita mediante a apresentação do **Comprovante de Cadastramento**, com mecanismo de autenticação, disponibilizado no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, que contém as seguintes informações: **(i)** Nome; **(ii)** NIS; **(iii)** Data de nascimento; **(iv)** Nome da mãe; **(v)** Data de cadastramento da família no Cadastro Único; **(vi)** Município e Estado na qual a pessoa/família está cadastrada; **(vii)** Data da última atualização cadastral da família, que deverá ter sido a no máximo dois anos; **(viii)** Faixa de renda familiar total; **(ix)** Faixa de renda familiar por pessoa (*per capita*); **(x)** O nome completo de cada um dos integrantes da família; **(xi)** A data de nascimento de cada um dos integrantes da família; **(xii)** O NIS de cada um dos integrantes da família; e **(xiii)** Identificação do Responsável Familiar, bem como a relação de parentesco com o Responsável Familiar de cada um dos integrantes da família.
- 1.5.** Documentos expedidos por órgão municipal não substituem o comprovante de cadastramento de que trata o item 1.4 deste Edital.

2. Da Solicitação da Isenção

- 2.1.** A Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição poderá ser requerida pela internet, no site do Concurso (www.uece.br/cev), das 8 horas do dia 12 às 23h59min do dia 13 de novembro de 2018.
- 2.2.** Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar os seguintes procedimentos:
 - a)** Acessar o site do Concurso (www.uece.br/cev), impreterivelmente, nos dias e horários mencionados no subitem 2.1 deste Edital, mesmo para os candidatos que já pagaram a taxa de inscrição;
 - b)** Preencher o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Ficha de Isenção).
 - c)** Imprimir e assinar a Ficha de Isenção e juntar com a documentação referida no subitem 1.4 deste Edital, juntamente com uma cópia do documento de identidade;
 - d)** A ficha de isenção e a documentação deverão ser acomodadas em envelope identificado com rótulo (colado) que será disponibilizado no site do Concurso (www.uece.br/cev) e lacrado;
 - e)** O envelope lacrado contendo a solicitação de isenção deverá ser entregue na cidade de Itarema em local a ser informado no site do Concurso, nos dias 12, 13 ou 14 de novembro de 2018, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

3. Disposições Finais

- 3.1.** Os candidatos que se inscreveram no Concurso no 1º ou 2º Períodos de inscrição poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso sejam considerados hipossuficientes na forma estabelecida no subitem 1.3 deste Edital.
 - 3.1.1.** Neste caso deverão seguir os passos descritos no subitem 2.2 deste Edital.

- 3.2. Os candidatos que pagaram a taxa de inscrição, poderão solicitar isenção e no caso de ser deferida será providenciado a devolução da taxa recolhida.
- 3.3. Os candidatos que se inscreveram como pagantes no 1º ou 2º períodos de inscrição, não pagaram a taxa de inscrição, poderão solicitar isenção e caso seja deferida estarão inscritos no Concurso.
- 3.4. Os candidatos que não se inscreveram poderão acessar o sistema do Concurso nos dias estabelecidos para a isenção e realizar sua solicitação de isenção e caso seja deferida estarão inscritos no Concurso.
- 3.5. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção indeferida, não terão direito à devolução da taxa recolhida, caso tenham pago, ou poderão emitir um novo boleto de inscrição para pagar a taxa e se inscrever como pagantes, se ainda desejarem participar do Concurso.

Itarema, 09 de novembro de 2018.

Francisco Chagas Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Itarema

Este Edital está devidamente assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Itarema